

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 1560

Protocolo: 000-04332/2014

PORTARIA D.G. N° 641, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. N° 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. n° 03, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Protocolo SUAP n°4332/2014,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **Leonardo de Oliveira Cordeiro**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula N°308161764, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Município de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, nos dias 03/09 e 04/09/2014.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4 do art. 2° do Ato Regulamentar N° 07/2009, as Certidões de cumprimento de mandados e cópia do comprovante de pernoite, encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria G.P. n°168/2013 e Resolução Administrativa n°157/2014, para os dias acima mencionados.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/ajf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 09/09/2014 15:08:00 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8A59F052EE.61279BE86B.2BF1203701.84EB556B5B